



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias visando à **realização de serviços de manutenção, recuperação e melhorias na Avenida Maria Deoclécio Barbosa, nº 47, bairro Canivete, Linhares/ES**, conforme a necessidade constatada no local.

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no princípio da **supremacia do interesse público**, considerando que compete ao Poder Público Municipal promover a adequada conservação dos espaços urbanos, garantindo à população condições dignas de circulação, segurança e acessibilidade.

A manutenção da infraestrutura urbana constitui medida essencial para assegurar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município, prevenindo situações que possam comprometer a segurança dos moradores, pedestres, ciclistas e condutores que utilizam diariamente a referida via.

A ausência de intervenções adequadas no local pode ocasionar o agravamento de problemas estruturais, dificultar a mobilidade urbana e gerar transtornos aos moradores da região, além de aumentar os riscos de acidentes e prejuízos materiais aos usuários da via pública.

RISCOS DA AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS:

- Aumento do risco de acidentes envolvendo veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres;
- Comprometimento da segurança e da acessibilidade dos moradores e usuários da via;
- Deterioração progressiva da infraestrutura urbana, podendo gerar custos mais elevados





para futuras intervenções;

Dificuldade de circulação e deslocamento da população local;

Possível responsabilização civil do Município por eventuais danos causados em razão da falta de manutenção adequada da via pública, conforme previsto no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

BENEFÍCIOS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Melhoria das condições de segurança e mobilidade urbana;

Maior conforto e qualidade de vida para os moradores do bairro Canivete;

Prevenção de acidentes e redução de riscos à população;

Preservação do patrimônio público e valorização do espaço urbano;

Atendimento aos princípios da eficiência administrativa e da prestação adequada dos serviços públicos.

Diante do exposto, considerando a relevância da presente solicitação e o evidente interesse público envolvido, requer-se que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** realize vistoria técnica no endereço indicado e adote as medidas necessárias **com a máxima urgência**, promovendo as melhorias cabíveis na Avenida Maria Deoclécia Barbosa, nº 47, bairro Canivete, garantindo melhores condições de segurança, infraestrutura e bem-estar aos cidadãos.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Plenário “Joaquim Calmon”, 27 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003200320030003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 27/07/2026 17:25

Checksum: **8A56F1940643678CAB7102A02E381B6ED9460962D878FD5E4F712CFF704A18EB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003200320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.